



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 02 de agosto de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5757



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 1738/2024) * .....	2
DECRETO (Nº 1753/2024) .....	3
PORTARIA (Nº 025/2024) .....	4
PORTARIA (Nº 027/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 029/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 030/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 031/2024) .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024) .....	10
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2024) .....	11
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	12
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	12
PORTARIA (Nº 204/2024) .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024) .....	13
ERRATA   HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024) .....	14
ERRATA   HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024) .....	15
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	16
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	16
COMUNICADO (PAUTA DE JULGAMENTO 2024) .....	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 122/2024) .....	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 123/2024) .....	18
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	20
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	20
RESOLUÇÃO (Nº 11/2024) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1738/2024) \*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1736/2024\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviços**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jairo Pinto Bispo	SEDUR	2º
Angela Santana dos Santos	SEDUR	3º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
PREFEITO

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 1753/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1753/2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 9498/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Topázio, nº 12, Coroa da Lagoa, Simões Filho-BA, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 010500700914001, com 190,00 m² de área territorial, pertencente ao senhor Fabiano dos Santos, CPF/MF: 012.364.652-13, e a senhora Sandra Margareth Caetano dos Santos, CPF/MF 878.116.775-04.

**Parágrafo Único.** A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste artigo destina-se a realização de conservação e melhoramento da via pública local.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 025/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 025/2024**

Nomeia a Comissão Especial – equipe técnica – para elaboração do Plano de Ações Articuladas – Ciclo 5 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial – Equipe Técnica para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR CICLO 5 – no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – SIMEC.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente	Paloma Do Vale Alencar	944893	Coordenador Especial I De Programas De Educação
Secretário	Josevaldo Oliveira Santos	5428	Professor
Auxiliar	Maria Sonha De Jesus	947794	Coordenador de Polo

**Art. 3º** Caberá a equipe Técnica:

**§ 1º** Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas a aprovação;

**§ 2º** Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

**§ 3º** Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitoramento do processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

**§ 4º** Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade de monitoramento efetivado pelo Fiscal

responsável;

**§ 5º** Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

**§ 6º** Registrar em atas todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 027/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 027/2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO  
SINDICANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades no Complexo Padre Luiz Palmeira.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras, **EMANUELLE ALMEIDA DE JESUS PEREIRA, Assistente - Nível 1, matrícula nº 947805, que a presidirá**, IDANISIA VIEIRA MATOS VIANA, Prof. Nível 2 Quadro Permanente, matrícula nº 1711, e MARILDES DE JESUS SANTOS SALES, Prof. Nível 2 Quadro Permanente, matrícula nº 4762.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 029/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 029/2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO  
SINDICANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na Escola Municipal Professora Juciete Souza Mota Soares.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras, **WILLIAMS GOES SANTOS, Gerente de Dados Estatística, matrícula nº 944668, que a presidirá**, JOANITA REGO CHAVES ALCANTARA, Prof. Nível 2 Quadro Permanente, matrícula nº 3007, e ANATALICIA BRITO DE SANTANA DA SILVA, Prof. Nível 1 Q. Permanente, matrícula nº 4671.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 030/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 030/2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades no Centro Municipal de Educação Reverendo Rodrigo Silva Santana.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras, **NEIVALDO SCAVELO DO AMARAL JÚNIOR, Secretário Executivo, matrícula nº 947795, que a presidirá**, JOANITA REGO CHAVES ALCANTARA, Professor Nível 2 Quadro Permanente, matrícula nº 3007, e ELIANE OLIVEIRA NASCIMENTO, Coordenador Especial I de Prog. de Educação, matrícula nº 3676.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
PREFEITO

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA (Nº 031/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 031/2024**

Institui Comissão Provisória de Avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos servidores a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, identificar e avaliar o imóvel indetificado, constante do Processo Administrativo de Desapropriação nº 9498/2024, pertencente ao senhor Fabiano dos Santos e Sandra Margareth Caetano dos Santos, inscritos no CPF/MF, respectivamente: 012.364.652-13 e 878.116.775-04, cujo objetivo é a desapropriação e indenização, conforme Laudo de Avaliação a ser elaborado pela comissão nomeada abaixo:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de que trata o caput do art.1º, é constituída pelo servidores a seguir nominados:

- Ana Lorena Emídio dos Santos – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 943979
- Jeferson Giovanni de Lima Alves – Assessor Especial I de Engenharia – Matrícula nº 947880
- Nayara Ribeiro Fernandes – Diretora de Fiscal. de Obras e Manut. de Prédios Escolares – Matrícula nº 944657

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

**DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 75, inciso II, § 7º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 118, 07 de fevereiro 2024, a **Dispensa de Licitação nº 0022/2024**, referente à Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para o veículo oficial GOL PLA – 2392 de propriedade do Município de Simões Filho, em favor da empresa **AUTOCENTER ÁGUAS CLARAS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.651.499/0001-50**, com o valor de **R\$ 1.025,00** (hum mil e vinte e cinco reais), por estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Simões Filho /BA, 01 de agosto de 2024.

**Diogenes Tolentino Oliveira**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 75, inciso II, §7, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 118, 07 de fevereiro 2024, a **Dispensa de Licitação n.º 0030/2024**, referente à Contratação de empresa serviços técnicos especializados para realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial de placa QTX2B91 de propriedade do Município de Simões Filho, em favor da empresa **POSTO DE MOLAS SALVADOR LTDA, CNPJ: 01.486.386/0001-56**, com o valor de **R\$ 6.026,45** (seis mil e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos), por estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Simões Filho /BA, 01 de agosto de 2024.

**Diogenes Tolentino Oliveira**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 204/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 204/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 3966/2024**.

**RESOLVE:**

1. Suspender os efeitos da Portaria nº 184/2024, que se refere à Licença Prêmio da servidora **Sandra da Silva Oliveira**, cadastro **4551, Auxiliar Administrativo I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 02 de agosto de 2024.

  
**Misael Maires dos Santos**  
Secretário

Licença Prêmio

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**  
**Processo Administrativo nº 9915/2024**

A Prefeitura Municipal de Simões Filho torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Kit Cloro, para o monitoramento de cloro residual das amostras de água coletadas por meio da Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho/BA.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência através do e-mail [comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br), indicando no campo "Assunto" o número do processo administrativo ou pelo site do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

**Data para envio das propostas:** 05/08/2024 à 07/08/2024.

Simões Filho-Ba, 02 de agosto de 2024.

**Jéssica Fernandes da Cruz Leite**  
Agente de Contratação

**ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA**

O Prefeito do Município de Simões Filho, torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação da Homologação da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 30 de julho de 2024, no Diário oficial do município, Edição nº 5754. **Onde se lê:** valor de R\$: 26.650,00. **Leia-se:** valor de R\$: 25.650,00.

**ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

O Prefeito do Município de Simões Filho, torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação da homologação da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 30 de julho de 2024, no Diário oficial do município, Edição nº 5754. **Onde se lê:** disposto no art.75, inciso II. **Leia-se:** disposto no art.75, inciso I.

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**COMUNICADO (PAUTA DE JULGAMENTO 2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DA FAZENDA**

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC convoca os Senhores Conselheiros, os representantes e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem em sessão e local conforme indicado, para julgarem os feitos constantes da pauta abaixo discriminada.

**Secretária:** Manuela Cerqueira dos Santos

**Data:** 13/08/2024 às 14:00h, Terça-feira.

**Local da Sessão:** Prefeitura Municipal de Simões Filho | Sala do Conselho Municipal de Contribuintes

**Relator:** Marconi Andraos Oliveira

**Processo:** 4633/2024

**Recorrente:** Lubritec Distribuidora de Lubrificantes Ltda

**CNPJ:** 20.731.768/0004-95

**Representante Legal:** Samuel Angelo Ruzzarin

**Relator:** Antônio Carlos dos Santos

**Processo:** 4543/2024

**Auto de Infração:** 084/2024

**Recorrente:** H93 Empreendimento Logístico SPE Ltda

**CNPJ:** 47.184.552/0001-60

**Representante Legal:** Monya Pinheiro Loureiro - OAB/BA nº 35.625

**Relator:** Sérgio Nunes Sampaio Barros

**Processo:** 4644/2022

**Auto de Infração:** 290/2022

**Recorrente:** Friozem Armazéns Frigoríficos Ltda

**CNPJ:** 14.605.065/0004-18

**Relator:** Luanny Vitória Valentim Rodrigues

**Processo:** 3201/2024

**Auto de Infração:** 042/2024

**Recorrente:** Log Salvador SPE Ltda

**CNPJ:** 43.973.670/0001-05

**Representante Legal:** Thaís Folgosi Françoso - OAB/BA nº 211.705

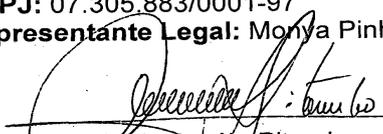
**Relator:** Marconi Andraos Oliveira

**Processo:** 2445/2024

**Recorrente:** Sicbras – Carbetto de Silício do Brasil Ltda

**CNPJ:** 07.305.883/0001-97

**Representante Legal:** Monya Pinheiro Loureiro - OAB/BA nº 35.625

  
Ângelo Mário de Araújo Pitombo

**Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 122/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

AGOSTO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 122/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000.000,00  
(TRÊS MILHÕES DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1076 REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS	
44905100 - 1.754 Obras e Instalações	2.000.000,00
	<b>Soma da Ação: 2.000.000,00</b>
1130 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	
44905100 - 1.754 Obras e Instalações	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação: 1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 3.000.000,00</b>
	<b>Total Geral: 3.000.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes da Operação de Crédito, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1.754 Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00
	<b>Total Geral: 3.000.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 123/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

AGOSTO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 123/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 651.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		103.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>103.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>103.500,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.540 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>40.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
1026 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		288.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>288.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>338.000,00</b>
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
33903000 - 2.660 Material de Consumo		100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100.000,00</b>
1902 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2119 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
33903400 - 1.759 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		50.000,00
33903500 - 1.759 Serviços de Consultoria		20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>651.500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
33903000 - 1.540 Material de Consumo		40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>40.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		188.000,00
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		150.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>338.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>338.000,00</b>
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
33903000 - 2.660 Material de Consumo		100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100.000,00</b>
1902 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

AGOSTO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 123/2024**

2118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFORMATIVOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00
33903900 - 1.759 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP	103.500,00
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>103.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>103.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>651.500,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 11/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM  
01/08/2024

Iridan Brasileiro Costa  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Dispõe da aprovação criação de 2 Comissões Permanentes; Dá aprovação da reforma do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento temporário da sala do Conselho Municipal de Saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de Julho de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Criação de 2 Comissões Permanentes:

- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT);
- Comissão de Educação Permanente em Saúde (CEPS);

Art. 2º Aprovar a reforma do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento temporário da sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 25 de julho de 2024.

Rafael Miranda Gomes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho